

DECRETO N.º 17.156, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, extra-numerário, padrão 8-A (situação antiga), da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação, exercida por Dina Ana Cardoso da Silva RG 3.545.856, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.157, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere cargo do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, provido por Eliana Viegas, RG n.º 4.944.843, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.158, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Desinfetizador, padrão 16-D (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, provido por Elizio Santana, RG n.º 3.242.059, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.159, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Administração para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 7-A (situação antiga) da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Ivanilde de Assis, RG n.º 7.564.307, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.160, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Operador de Máquinas (Agricultoras), padrão 17-A (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por José Cardoso de Lima, RG 5.581.773, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.161, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Servente, padrão 18-D (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por José Manhãni, RG n.º 5.203.180, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.162, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escrivão, padrão 20-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Ruth de Freitas Oliveira, RG n.º 4.731.312, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.163, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargos do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria do Interior

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Interior, os seguintes cargos criados pela Lei n.º 9.362, de 31 de maio de 1966 e ainda não providos:

I — 01 (um) cargo de Bibliotecário da Tabela III;

II — 01 (um) cargo de Bibliotecário-Chefe da Tabela II.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Wadih Helú, Secretário da Administração

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.164, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre a doação de ambulância

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme consta do processo GG-694-81 a doação à Prefeitura do Município de Pentecoste, Estado do Ceará, de uma ambulância marca Chevrolet, tipo Caravan, movida a álcool, ano de fabricação 1981, cor branco Everest, chassis n.º 127230, pertencente à Casa Civil do Gabinete do Governador, patrimoniada sob n.º 29494.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.138, DE 3 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Secretaria da Educação

Retificação

Artigo 1.º

I —

onde se lê: a construção da EEPG. Jardim Santa Rita — Santa Cecília (Código: 06.61.177),

leia-se: a construção da EEPG. Jardim Santa Rita — Santa Cecília (Código: 00.61.177),

DECRETO N.º 17.142, DE 3 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, Comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista, S.A., para Remodelação do Serviço de Subúrbios do trecho Presidente Altino — Evangelista de Souza

Retificação

Artigo 1.º

onde se lê: constituído de um terreno com área de 5.343m2

leia-se: constituído de um terreno com área de 5.343,50m2

DECRETO N.º 17.143, DE 3 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, Comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista, S.A., para Remodelação do Serviço de Subúrbios do trecho Presidente Altino — Evangelista de Souza

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade

onde se lê: 99,00 m em reta pela faixa divisa até o ponto "B" ...

leia-se: 90,00 m em reta pela faixa divisa até o ponto "B" ...